



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

LEI Nº 1.866
De 29 de maio de 2015

Dispõe sobre nome de Quadra de Poliesportiva do nosso Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, nos usos de suas atribuições legais,


Faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana/SE aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – A atual quadra Poliesportiva localizada no Conjunto residencial Gilton Garcia (Mutirão), no Bairro Anísio Amâncio de Oliveira, ao lado da Escola Municipal Profª. Maria Elizete Santos, passará a denominar-se de **Quadra Poliesportiva Antônio Lauro Moura**.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficando revogada a Lei Municipal nº 1.849/015 de 18/03/2015.

Gabinete do Prefeito, em 29 de maio de 2015.


VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito

CERTIDÃO
O MUNICÍPIO DE ITABAIANA CERTIFICA QUE A PRESENTE LEI FOI PUBLICADA EM 29/05/2015 POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO AO ART. 79 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.